

**A T A    N.º. 01/2019**

**ATA        DA        REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 10 DE  
JANEIRO DE 2019. -----**

- - - Aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores, Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Lígia Augusta Lopes Pereira e Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. Verificada a falta da Sra Vereadora, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues, por motivos profissionais, a mesma foi justificada por unanimidade, tendo a Sra. Vereadora sido substituída no exercício das suas funções, nos termos do Artº 78 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista, Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo todos tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Neste período, interveio o Sr. Vereador Vítor Veiga para referir que saiu no Jornal de Notícias uma notícia sobre o desperdício da águas dos vários municípios do país e nela aparece Valença pelas piores razões com um nível de desperdício de 52,7%, revelando a falta de investimento do Município nas infraestruturas. Esta situação é a seu ver muito preocupante visto que no Alto-Minho, apenas Ponte de Lima está em pior posição. O Sr. Presidente da Câmara respondeu ao Sr. Vereador que era preciso diferenciar o desperdício da água não faturada. Aconselhou a consultar o relatório da

**A T A N.º. 01/2019**

ERSAR disponível na página da ERSAR sobre a matéria. Explicou que em termos de perdas efetivas de água, a posição de Valença, felizmente, não é das piores ficando dentro da média nacional. Quanto à água não faturada, é necessário colocar contadores em todos os edifícios municipais, escolas, jardins de infância, cemitérios, etc, para melhorar a faturação, até porque a ERSAR obriga os municípios a pagar o IVA da água não faturada. Em complemento à explicação do Sr. Presidente, o Sr. Vereador Manuel Lopes referiu que um dos fatores importantes da água não faturada são os sistemas de rega dos jardins públicos e espaços verdes e que a curto prazo se vai implementar uma solução criando um depósito de aproveitamento da água da Fonte de Cristelo de forma a abastecer os sistemas de rega do Jardim Municipal e outros espaços até onde a força da gravidade permitir. O Sr. Vereador Vítor Veiga voltou a intervir para dizer que os outros municípios também tem as mesmas infraestruturas referidas como motivo da água não faturada e no entanto conseguem melhores resultados. Sugeriu que, para alcançar melhor eficiência, se olhasse para o exemplo dos municípios com melhores resultados e não se conformassem por estar na média nacional. De seguida, interveio o Sr. Vereador José Monte para agradecer todas as coletividades e técnicos do Município que trabalharam no programa Valença Natal 2018 com todas as atividades natalícias cuja dinâmica alcançou um grande êxito. Sugeriu também que, atendendo ao sucesso das festividades do Dia de Reis, esse passasse a ser um dia feriado da Eurocidade. Explicou que foram levados a cabo quinze eventos que foram dinamizando os trinta e sete dias do programa, e salientou alguns pontos de referência como foi a iluminação de Natal, o Presépio de Madeira realizado por um técnico do Município cujo talento é de louvar, a noite de Passagem de Ano e, para finalizar as festividades, a Cavalgata dos Reis. De seguida o Sr. Presidente explicou aos Srs. Vereadores a necessidade de antecipar a próxima reunião de Câmara para tratar da eventual aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais de forma a levar a proposta à próxima Assembleia Municipal dentro dos prazos legais e assim ficou marcada a próxima reunião de Câmara para quinta-feira 17 de janeiro 2019, à hora e local habituais. Sem mais intervenções, passaram à discussão dos pontos da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**A T A Nº. 01/2019**

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.** \_\_\_\_\_

A ata foi aprovada por unanimidade. Não tomaram parte na votação a Sra. Vereadora Elisabete Domingues e o Sr. Vereador Vítor Veiga por não ter estado presentes na reunião em apreço. \_\_\_\_\_

**PONTO 2 – CONSUMOS EXCESSIVOS DE ÁGUA – ISENÇÃO DE TAXAS.** \_

Verificada pelos serviços a situação de rutura de canalização, foi aprovado por unanimidade, à semelhança de casos anteriores, autorizar o pagamento pelo escalão mínimo e a isenção de taxas de manutenção de infraestruturas, resíduos sólidos e de saneamento quando exista, relativamente às faturas em apreço nos requerimentos registados sob as entradas 7276, 7498, 7749 e 7829/2018. Caso alguma das faturas já tenha sido cobrada, deverá ser emitida nota de crédito da diferença de valores. \_\_\_\_\_

**PONTO 3 – COMISSÃO DE VISTORIAS - ATUALIZAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente a proposta do Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento em informação datada de 07/01/2019, para nomeação dos elementos que irão constituir a Comissão de Vistorias, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade nos termos seguintes: “Para efeitos do disposto do nº 2 do artigo 65.º do RJUE (1), A Câmara Municipal deliberou em reunião de 26/11/2002 e 22/02/2006 a designação da Comissão de Vistoria – elementos efetivos e suplentes.

*Atendendo a que a Câmara Municipal efetua vistorias da gestão urbanística e relações conexas com os municípios, com outros âmbitos além do previsto no artigo 65.º/2 do RJUE (1), nomeadamente para os efeitos e no âmbito de:*

- *Proteção Civil e verificação de condições de segurança e salubridade – artigo 90.º do RJUE (1);*
- *Alojamento Local – artigo 8.º do Decreto – Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto na redação conferida pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto;*
- *Conformidade do SIR ( Sistema de Industria Responsável) – artigo 36.º do Decreto – Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na redação conferida pelo Decreto – Lei n.º 73/2015 de 11 de maio;*
- *Instalações de armazenagem e abastecimento de combustíveis – Decreto – Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na redação com ferida pelo Decreto – Lei n.º 195/2008, de 06 de outubro;*
- *Determinação do nível de conservação – Áreas de reabilitação Urbanas do Centro Histórico e Área Central;*
- *Receções provisórias e definitivas de obras de urbanização;*
- *Certificação de propriedades horizontais;*

**A T A N.º. 01/2019**

- *Verificação de participações diversas.*  
*Propõe-se a atualização da Comissão de Vistorias com o alargamento dos técnicos por forma a cobrir um espaço técnico maior:*

Comissão de Vistorias no âmbito do RJUE (1) e restantes atividades acima referidas:

Membros efetivos:

- *Victor Manuel Pires de Araújo – Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento;*
- *Jorge Manuel Rio Tinto de Azevedo – Chefe de Divisão de Obras Municipais e Saneamento Básico;*
- *Luís Filipe de Sousa Guimarães – Técnico Superior de Arquitetura.*

Suplentes:

- *Mário Augusto Pais Patrício – Técnico Superior;*
- *Manuel Lisboa Ferreira Gonçalves – Técnico Superior;*
- *Júlio Fernandes Lameira – Fiscal de Obras;*
- *Alda Catarina Rodrigues Ferreira – Fiscal Municipal;*
- *José Eduardo Mendes Afonso – Técnico Superior – Proteção Civil.” \_\_\_\_\_*

**PONTO 4 – EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DA E.B.2,3/S DE VALENÇA – GESTOR DE CONTRATO. \_\_\_\_\_**

O Sr. Presidente da Câmara explicou que o Tribunal de Contas solicitou que, na referida empreitada, fosse nomeado um Gestor de Contrato. Sendo que o Município já tem o gestor de procedimento, a proposta foi no sentido de nomear a mesma pessoa para Gestor de Contrato e assim foi ratificado por unanimidade nomear o Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, Eng. Vítor Manuel Pires de Araújo como Gestor de Contrato na empreitada em epígrafe. \_\_\_\_\_

**PONTO 5 – AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DE JANEIRO 2019. \_\_\_\_\_**

Para fundamentar a proposta, foi presente a informação n.º DEF001 do Chefe de Divisão Económica e Financeira que se transcreve e foi ratificada por unanimidade. \_\_\_\_\_

*“A publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), veio estabelecer um conjunto de procedimentos administrativos, contabilísticos e financeiros que visam o controlo dos compromissos assumidos pelas entidades públicas e, assim, interromper a acumulação de pagamentos em atraso. Desta forma, o controlo da execução orçamental, que era essencialmente exercido através dos pagamentos, é **antecipado para o momento da assunção do compromisso** (que nasce aquando a outorga do respetivo contrato, emissão da ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente), **passando a ser exercido um controlo financeiro e não apenas orçamental como anteriormente sucedia.***

*A Lei do Orçamento Geral do Estado para 2019 (Art.º 88.º n.º 5 da LOE 2019), mantém a exclusão do âmbito de aplicação da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de ju-*

**A T A Nº. 01/2019**

*nho, ambos na sua redação atual, os municípios que, a 31 de dezembro de 2018, cumpram as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.*

*Apesar do Município de Valença se encontrar excluído em 2019 do âmbito da aplicação da LCPA pretende continuar a cumprir os seus princípios e regras.*

*Assim,*

*a) Considerando que das referidas regras, resulta a obrigatoriedade do Município de Valença, reportar mensalmente para a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), via Sistema de Informação Integrado das Autarquias Locais - SIIAL, informação financeira, tendo em vista a monitorização do cumprimento dos preceitos legalmente exigíveis, designadamente o apuramento dos Fundos Disponíveis;*

*b) Considerando que o processo de transferências dos compromissos assumidos em 2018 e a transitar para o orçamento de 2019 ficou concluído no dia 4 de janeiro de 2019;*

*c) Considerando que por “Fundos Disponíveis” consideram-se as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:*

*A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos 3 meses seguintes;*

*As transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado, relativos aos 3 meses seguintes;*

*A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;*

*A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos 3 meses seguintes (sem prejuízo do disposto no art.º 8º da LCPA);*

*O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;*

*As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do QREN e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;*

*Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º da LCPA;*

*Os saldos transitados do ano anterior.*

*d) Considerando que, a Lei do Orçamento Geral do Estado para 2019 no seu artigo 88.º n.º 1, prevê:*

*“Em 2019, na determinação dos fundos disponíveis das entidades do sector local, incluindo as entidades públicas reclassificadas neste subsector, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos seis meses seguintes, referidas nas subalíneas i), ii) e iv) da alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova a lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, e nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.”*

*Desta forma os “Fundos Disponíveis” mencionados no ponto anterior c) i.; c) ii e c) iv, devem ser*

**A T A Nº. 01/2019**

*considerados os seis meses seguintes.*

*e) Considerando que, de acordo com o artigo 4º, podem ser acrescidos aos Fundos Disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;*

*f) Considerando que, o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, refere que o aumento temporário dos Fundos Disponíveis a que se refere o artigo 4º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso;*

***Propõe-se:***

*Face ao exposto, e tendo em conta as disposições estabelecidas pela DGAL, baseadas no manual de procedimentos da Direção-Geral do Orçamento, para o envio do reporte obrigatório referente a informação do cálculo de Fundos Disponíveis de janeiro, através do SIILAL, importa recolher todos os elementos quantitativos subjacentes ao cálculo da receita e compromissos a considerar. Assim,*

*a) Para cálculo do fundo disponível, relativo ao mês de janeiro, foi apurado, no final do período precedente, o valor acumulado de compromissos assumidos de **8.501.297,72 euros**, sendo que 7.745.822,38 euros, têm repercussões no Fundo Disponível de janeiro, 92.466,67 euros no Fundo Disponível de fevereiro, 7.400,00 euros no Fundo Disponível de março, 92.466,67 euros no Fundo Disponível de abril, 51.068,42 euros no Fundo Disponível de maio e 109.564,17 euros no Fundo Disponível de junho sendo que o remanescente (402.509,41 euros) influencia os restantes meses do ano. Este valor compreende todos os compromissos assumidos pelo Município até 31 de dezembro de 2018, através de contratos de empreitada de obras públicas e de fornecimento contínuo de bens e serviços, requisições de bens e serviços, protocolos de colaboração e ou apoio com Juntas de Freguesia, Coletividades e Instituições sem fins lucrativos, etc, e que transitam para 2019.*

*b) De igual modo, foi apurado de receita para o período de janeiro a junho o montante de **6.817.352,88 euros**, discriminado da seguinte forma:*

- Transferências ou subsídios com origem no OE: 3.007.716,00 euros*
- Previsão da receita efetiva própria: 2.719.213,69 euros*
- Transferências do QREN ainda não efetuadas: 1.090.423,19 euros*

*c) Por outro lado, as necessidades para o mês de janeiro do Município de Valença, para fazer face a despesas certas e permanentes, designadamente, vencimentos, encargos sociais, despesas de saúde, financiamentos, leasings, eletricidade, comunicações, tratamento resíduos e efluentes, passes escolares etc., ronda o valor de **576.741,84 euros**.*

*d) De igual modo, a LCPA, determina no artigo 8º que a assunção de compromissos no âmbito dos contratos com duração limitada ao ano civil, independentemente da sua forma e natureza jurídica, deverá ser efetuada pelo seu valor integral aquando da outorga do respetivo contrato.*

## A T A Nº. 01/2019

*Nesta conformidade foi efetuado o registo do compromisso relativo a diversos contratos, no valor de 718.121,27\_euros, para vigorar de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do corrente ano, designadamente:*

- *Reforço de Rede de Distribuição de Água em Baixa nas Freguesias de Cerdal, Friestas, Sanfins e Silva;*
- *Concurso Público – Recolha e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos e Equiparados produzidos no Concelho de Valença – Fornecimento e Lavagem de Contentores e Limpeza Urbana;*
- *Serviço de Electricista para Serviços Faseados;*
- *Material Eléctrico para Consumo em diversos serviços e locais;*
- *Motor para Bomba de Captação do Rio Minho;*
- *Fornecimento de Gás para os Jardins de Infância de Arão, Fontoura, Friestas, Gandra, Ganfei e S.P. da Torre, Escola Básica do 1º Ciclo de Passos Cerdal e Cantina Municipal;*
- *Fornecimento de Gasóleo para Aquecimento Central dos Jardins de Infância de Arão, Fontoura, Gandra, Ganfei e S.P. da Torre, Escolas Básicas do 1º Ciclo de Arão, Gandra, Ganfei, S.P. da Torre e Passos Cerdal;*
- *Serviço de Aluguer de Camião com Barquinha;*
- *Caixilharia para a Antiga Escola de Taião;*
- *Pintura de 4 passadeiras na Av. Dr. Tito Fontes (cruzamento com a Av.ª da Juventude e após o cruzamento com a Av.ª Dr.º Aníbal Rebordão) e na Rotunda da EN 13, junto ao acesso ao Parque Empresarial de Gandra;*
- *Material para a Quinta de Sanfins.*

*Nestas circunstâncias, por a obrigação de pagar se prolongar para lá do período de determinação dos fundos disponíveis é possível recorrer ao disposto no nº 2 do art.º 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, que determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o art.º 4º da LCPA pode ser efetuado mediante recurso a valores a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.*

*e) Desta forma, face à necessidade de operacionalização do reporte informativo exigido pela DGAL, e no seguimento dos valores anteriormente apresentados, torna-se necessário proceder ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, com recurso ao mecanismo previsto no artigo 4º da LCPA.*

*f) Com efeito, a utilização de tais montantes deverão ser autorizados pelo órgão executivo, devendo, em caso de divergência dos valores efetivamente cobrados e/ou recebidos, proceder-se a correção dos respetivos Fundos Disponíveis.*

**A T A Nº. 01/2019**

*g) Assim, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, e tal como já sucedido no exercício anterior, coloco à consideração da Câmara a seguinte deliberação:*

**1. Acrescer ao fundo disponíveis do mês de janeiro os seguintes valores:**

*1.1. O valor de 1.653.858,00 euros, relativo ao duodécimo parcial de Setembro (150.000,00 euros) e aos duodécimos de outubro a dezembro do Orçamento de Estado para 2019, no valor mensal de 501.286,00 euros, tal como evidenciado no mapa em anexo.*

*1.2. O valor de 1.266.706,05 euros, relativo ao saldo orçamental final do exercício de 2018 (diferença entre os pagamentos e os recebimentos).*

*Assim, para os devidos efeitos, apresenta-se, em anexo, o quadro com o cálculo do Fundo Disponível do mês de janeiro, no montante de 1.639.128,62 euros, através do qual é de igual modo possível verificar os movimentos descritos anteriormente, designadamente, o acréscimo da receita do mês de janeiro, e as devidas correções a efetuar nos meses de Setembro, outubro, novembro e dezembro em resultado da antecipação das receitas gerais.”* \_\_\_\_\_

**PONTO 6 – FUNDOS DE MANEIO PARA 2019.** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação Chefe de Divisão Económica e Financeira n.º DEF 002 de 04/01/2019. Relativamente a estes fundos, apesar de não discutir a sua necessidade e valores, o Sr. Vereador Vítor Veiga sugeriu que fossem modernizados os meios de pagamento usando cartões de débito ou crédito e evitando assim a movimentação de numerário. No entanto, o Sr. Presidente explicou que, mais das vezes, as despesas dos fundos e respetivos pagamentos são efetuados pelos trabalhadores e não pelo titular do fundo e os valores são muitas vezes tão reduzidos que não justificam o uso dos cartões. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador José Monte ausentou-se da sala neste momento dos debates por ter que estar presente em Ponte de Lima numa reunião alusiva aos Caminhos de Santiago. \_\_\_\_\_

**PONTO 7 – LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – PRAZOS PARA COMUNICAÇÃO À D.G.A.L.** \_\_\_\_\_

O assunto será debatido na próxima reunião de Câmara mas vêm já a informação para conhecimento dos Srs. Vereadores da proposta do governo. O Sr. Presidente lamentou que a informação não viesse acompanhada do quadro financeiro pelo que não há informação sobre o encargo financeiro que a aceitação acarreta. A Câmara Municipal



**A T A Nº. 01/2019**

tomou conhecimento das informações constantes no quadro que se junta e corresponde ao Anexo 1. \_\_\_\_\_

**PONTO 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** \_\_\_\_\_

**a) RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**b) Ficou igualmente ciente dos DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** \_\_\_\_\_

**c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:** \_\_\_\_\_

Foi aprovado por unanimidade atribuir à Junta de Freguesia de S. Pedro da Torre um subsídio de 4.970,00 euros para requalificação do traçado de saneamento na entrada Norte da Rua do Forte, nos termos da informação interna 4183/2018. \_\_\_\_\_

Foi igualmente aprovado por unanimidade atribuir à Junta de Freguesia de Verdoejo um subsídio no valor de 6.234,45 euros para o alargamento do Caminho dos Duques, no lugar de Ermegil, nos termos do despacho dado na informação interna n.º 7173/2018. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Não foi registada qualquer intervenção por parte do público. \_\_\_\_\_

**PONTO 9 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária da presente reunião. Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por nove páginas e um anexo composto por uma página. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_